



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

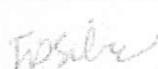
Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1008003/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	194	DATA:	08/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 08/10/2025	
NOME: LUCIANA BARBALHO RIBEIRO			003.347.483-48		CÓDIGO: 119	
ENDERECO:			COLINAS			
FONTE DE RECURSO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA 1ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2025, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE 01 DIÁRIA, NA DATA 09 DE OUTUBRO				Liquido 200,00 Desconto 0,00	
OR	SOMA				200,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR			
200,00	200,00	200,00	0,00			
VALOR A SER PAGO R\$	200,00	duzentos reais ***** **				
DESCONTOS		TOTAL DE DESCONTOS				0,00
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 08/10/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA	VISTO	 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA				
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO NOME: CNPJ/CPF: <hr/>		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 194	Nº: 231115 Data: 08/10/2025	Nº: 1008003 Data: 08/10/2025	

Credor..: LUCIANA BARBALHO RIBEIRO **CNPJ:** 003.347.483-48
Endereço: **CEP:** 65690-000
Cidade..: COLINAS **Cod:** 119

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 08/10/2025	PAGUE-SE EM: 08/10/2025 <i>J. S. Silveira</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO	PAGO EM: 08/10/2025 <i>J. H. Pereira</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	--

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA 1ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2025, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE 01 DIÁRIA, NA DATA 09 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE COORDENADORA DO CENSO ESCOLAR E FREQUÊNCIA ESCOLAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque
		001	14818-8	RR\$ 200,00
Valor Líquido	200,00			

RECIBO	
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS (duzentos reais) **** *****	A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00
DATA: 08/10/2025	

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: LUCIANA BARBALHO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 003.347.483-48



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome LUCIANA BARBALHO O PAIVA
Agência 1312-9
Conta corrente 12036-7
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

08/10/2025 17:29:12

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

08/10/2025 17:41:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 – GAB/PREF PROCESSO Nº 173/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: LUCIANA BARBALHO RIBEIRO

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, no período que compreende a data de 09 outubro de 2025, com a finalidade de participar de importante reunião para a Educação, participando da Reunião Técnica no Periodo de Retificação das Informações Declaradas na 1ª Etapa do Censo Escolar 2025.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS



condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadraria nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de COORDENADORA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR E CENSO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no período que compreende de 09 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de importante reunião para a Educação, participando da Reunião Técnica no Período de Retificação das Informações Declaradas na 1ª Etapa do Censo Escolar 2025

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 08 de outubro de 2025.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380
320**

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.08 17:26:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 495/2025 SEMED

Colinas, 06 de outubro de 2025

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para **LUCIANA BARBALHO RIBEIRO**, **Coordenadora do Frequentia Escolar e Censo Escolar**, que irá participar de uma **REUNIÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA 1ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2025** na cidade de São João dos Patos - MA, , no dia **09 de outubro de 2025**. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil

Ag – 1312-9
C/C – 12036-7
Banco do Brasil

Atenciosamente,

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Rennan Matheus O.Sá
Assessor Técnico I
Gabinete do Prefeito
07.10.2025 15:10

Autorizo em

/ /

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO		Nº:
ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.			
DADOS DO FUNCIONÁRIO			
Nome do (a) Servidor (a): LUCIANA BARBALHO RIBEIRO		Matrícula:	
Lotação: Secretaria Municipal de Educação		Cargo/Função: Coordenadora do Censo Escolar e Frequência Escolar	
DADOS SOBRE A VIAGEM			
Finalidade da Viagem:	Para participar REUNIÃO TÉCNICA NO PERÍODO DE RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA 1ª ETAPA DO CENSO ESCOLAR 2025		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São João dos Patos /MA	09/10/2025	09/10/2025	Ônibus
VALORES SOLICITADOS			
Valor das Diárias (Art. 4º Dec. 27/2025)		Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário		
01	200,00	200,00	200,00
Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Local e Data	Requerente		
Colinas – MA 06/10/2025	CPF. 003.347.483-48	Luciana Barbalho de O.P. Ribeiro	
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Autorização e a concessão das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /		
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei Municipal, 780/2025	Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária de Educação		
	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA		

OFÍCIO CIRCULAR N° 42/2025-SAGEA/SEDUC

São Luís-Ma, 03 de outubro de 2025.

DE: FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO

Secretário Adjunto de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem

PARA: SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Assunto: Reunião técnica no período de Retificação das informações declaradas na 1^a etapa do Censo Escolar 2025.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Educação,

Considerando o disposto na Portaria nº 239/2025 que estabelece o período de 30 dias para **conferência, ratificação e retificação** de eventuais erros nas informações prestadas no período de coleta da Matrícula Inicial 2025, a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação Estadual do Censo Escolar da Educação Básica, realizará reunião com os técnicos municipais responsáveis pelo acompanhamento do Censo Escolar.

Destacamos que a reunião será realizada na sede das Unidades Regionais de Educação, **conforme cronograma estabelecido no Anexo único**, no período de 06 a 10 de outubro de 2025 e tem por objetivo orientar quanto à análise dos resultados apresentados nos relatórios preliminares, bem como quanto aos encaminhamentos técnicos e relatórios produzidos pelo Inep de modo a minimizar equívocos e inconsistências declaradas no período da Matrícula Inicial.

Visando, ainda, a execução eficiente dessa fase do Censo Escolar, advertimos aos gestores estaduais e municipais que foram divulgados os **resultados preliminares do Censo Escolar da Educação Básica de 2025** por meio da Portaria MEC nº 650, de 18 de setembro de 2025, para que procedam com as análises devidas das informações, afim de dirimir possíveis equívocos e inconsistências declaradas no período de coleta da Matrícula Inicial. Essas alterações ou complementações devem considerar o prazo estabelecido pela portaria de execução do Censo Escolar e estão disponíveis para consulta no Portal do Inep, através do link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-650-de-18-de-setembro-de-2025-657776890>.

Convém destacar a importância da participação, visto que, após a reunião, a Coordenação Estadual continuará no local para prestar orientações, esclarecer dúvidas e realizar as correções necessárias.

Certos de contarmos com a colaboração desta Secretaria Municipal de Educação para a melhoria contínua da coleta dos dados do Censo Escolar, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento acerca do assunto relacionado e agradecemos previamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS COSTA FILHO
Secretário Adjunto de Gestão da Rede do
Ensino e da Aprendizagem-SAGEA/SEDUC

ANEXO ÚNICO DO OFÍCIO CIRCULAR N° 42/2025-SAGEA/SEDUC

Reunião técnica no período de conferência, confirmação ou retificação das informações declaradas na 1ª etapa do Censo Escolar 2025.

Período: 06 a 10 de outubro de 2025.

	URE	DATA	HORÁRIO	LOCAL DAS OFICINAS
1	AÇAILÂNDIA	09/10/2025	09:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	CE. Mary Dalva. – Av. Radial Leste, nº 88, Jardim América. Açaيلândia-MA.
2	BACABAL	08/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Ma - IEMA Bacabal, Rua 16, s/n Bairro Vila Frei Solano, Bacabal-MA
3	BALSAS	10/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	CE Dom Daniel Comboni. Praça Roosevelt Kury, nº09, Centro. Balsas-MA.
4	BARRA DO CORDA	08/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	CE Dom Marcelino de Milão, Av. José Delfino de Menezes, nº 994, Centro, Barra do Corda-MA.
5	CAXIAS	07/10/2025	09:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Unidade Regional de Educação de Caxias/URE. Rua Conselheiro Furtado, 256, Caxias-MA.
6	CHAPADINHA	08/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Centro Educa Mais Raimundo Araújo, Sala MEI, Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro Corrente, Chapadinha-MA.
7	CODÓ	09/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	CE Colares Moreira. Praça Alcebíades Silva, s/n, Centro- (próx. Banco Brasil). Codó-MA.
8	IMPERATRIZ	10/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	CE. Mourão Rangel, Av. Getúlio Vargas, 642, Praça brasil, Centro, Imperatriz-MA.
9	ITAPECURU MIRIM	08/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Centro Educa Mais Ayrton Senna. Travessa Hemetério Silva, Itapecuru Mirim-MA.
10	LAGO DA PEDRA	07/10/2025	09:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Humberto de Campos, n 177, Centro, Lago da Pedra-MA.
11	PEDREIRAS	08/10/2025	09:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	IEMA Olindina Nunes Freire, Avenida Zeca Gomes, s/n, Engenho, Pedreiras-MA.
12	PINHEIRO	08/10/2025	8:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	IEMA Pinheiro, Rua Princesa Isabel, 97, João Castelo, Pinheiro-MA.
13	PRESIDENTE DUTRA	07/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Unidade Regional de Educação de Presidente Dutra/URE, Rua Luís Teixeira, s/n, Centro, Presidente Dutra-MA.
14	ROSÁRIO	07/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Unidade Regional de Educação – URE Rosário, Av. Vitorino Freire, nº4344, Centro, Rosário-MA.
15	SANTA INÊS	06/10/2025	09:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Unidade Regional de Educação de Santa Inês. Rua Olho D'Água, 427, Coheb, Santa Inês-MA.
16	SÃO JOÃO DOS PATOS	09/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	CEM Josélia Almeida Ramos Rua Hermes da Fonseca, S/N, São João dos Patos-MA.
17	TIMON	08/10/2025	08:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Unidade Regional de Timon – Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA
18	VIANA	07/10/2025	08:30h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Unidade Regional de Educação de Viana, Rua Prof. Antônio Lopes, Centro, Viana-MA
19	ZE DOCA	07/10/2025	9:00h – 12:00h 14:00h – 17:00h	Complexo Educacional Prof. Hamilton Wernek, Rua do Varejão, s/n. Município: Governador Nunes Freire.